

Decreto nº 68

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreto

Art. 1º :- Fica atualizada de acordo com o estabelecido na
lei nº 60 de 13 de dezembro de 1957, o quadro
do pessoal permanente da municipalidade e
como se discrimina :-

Secretaria

Secretários padrão "T"

Escriturários "G"

Contabilidade

Contador padrão "T"

Tesouraria

Tesoureiro padrão "P"

Fiscalização

88

Fiscal Geral padrão "N"
Fiscal " "I..

Serviços de Transportes

motorista padrão "N"
motorista " "I..
motorista " "G"

Ensino Primário

20 professores do município padrão "C..
10 professores do acôrdo " "B..

Administração Geral

Topógrafo padrão "O"
Fiscal de obras " "L"

Serviços Jurídicos

Advogado padrão "P..

Em consequência do que dispõe o art. 1º,
ficam efetivados os seguintes funcionários: -

Secretaria

Secretário: - ALDACIR LOIOLA

Escriturária: - IDA ROCHA SILVEIRA

Contabilidade

Contador: - ALDO DALLAGO

Tesouraria

Tesoureiro: - FERNANDO MAYNARDES

Fiscalizações

Fiscal Geral: FLÁVIO BORGES

Fiscal: - SEBASTIÃO MENDES

Serviços de Transportes

motorista: - ARISTIDES SALES VIEIRA

motorista: - ARMANDO BALMANT

motorista: - SEBASTIÃO LEONEL DE CARVALHO

Administração Geral

Topógrafo: - GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras: VIRGINIO TEODORO

Serviços Jurídicos

Advogado :- CLEON CORDEIRO RIBAS

Art. 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti,
2 de janeiro de 1958

Stellury
Prefeito Municipal